PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

SANDRO BELTRAME
24/03/2022 14:20

ALDAIR CARLOS HEPP
24/03/2022 15:54

PRIMEIRO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO TERMO DE CONTRATO – CD 1235/2022

Rerratificação ao termo de contrato para execução de reforma do prédio que abriga a Vara Trabalhista de Videira que entre si celebram o **Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região** e a empresa **Maxi Empreendimentos Imobiliários Ltda.**

CONTRATANTE: A União, por meio do **Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região**, estabelecido na rua Esteves Júnior, n° 395, bairro Centro, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, CEP 88015-905, inscrito no CNPJ sob o n° 02.482.005/0001-23, neste ato representado por seu Diretor-Geral da Secretaria Substituto, Senhor **Sandro Beltrame**, conforme delegação de poderes constante da Portaria PRESI nº 136/16.

CONTRATADA: A empresa **Maxi Empreendimentos Imobiliários Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 15.402.398/0001-60, estabelecida na avenida Presidente Kennedy, nº 179, sala 108, bairro Campinas, na cidade de São José, Estado de Santa Catarina, CEP 88102-400, fone (48) 3364-5700, e-mail maxifloripa@gmail.com, neste ato representada por seu Sócio-Administrador, Senhor **Aldair Carlos Hepp**, portador da carteira de identidade nº 2.039.424, expedida pela SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 622.743.259-87, conforme 5ª Alteração do Contrato Social.

Os CONTRATANTES resolvem **retificar** o valor global da cláusula onze do contrato firmado em 18/03/2022, porquanto contêm erro material, **ratificando** os demais termos anteriormente ajustados.

CLÁUSULA ONZE - DO PREÇO

O valor global do presente contrato é de R$ 686.601,44 (seiscentos e oitenta e seis mil, seiscentos e um reais e quarenta e quatro centavos), conforme proposta comercial apresentada pela Contratada.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, firmou-se o presente termo, o qual, depois de lido, é assinado eletrônica/digitalmente pelos representantes das partes, considerando-se efetivamente formalizado a partir da data da última assinatura.

CONTRATANTE:

Sandro Beltrame
Diretor-Geral da Secretaria Substituto
TRT da 12ª Região

CONTRATADA:

Aldair Carlos Hepp
Sócio-Administrador
Maxi Empreendimentos Imobiliários Ltda.